



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 014/2016

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 11/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ E A M SERVICE LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ALEXANDRE PORTO GADELHA**, portador do CPF Nº 025.176.637-34, e a **M SERVICE LTDA**, com sede na Alameda dos Umbuzeiros, 342 A, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador – BA, CEP 41820-680, inscrita no CNPJ sob o nº 02.948.998/0001-86, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio-gerente, **JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS**, portador do CPF 461.225.326-49, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 5.265/2014 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2014, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 011/2015, conforme autorização da DIREXE em sua 2173ª reunião, realizada em 16/02/2016, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 011/2015, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 24/02/2016, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Prazos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, fica mantido em R\$ 960.114,31 (novecentos e sessenta mil, cento e quatorze reais e trinta e um centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 160.019,05 (cento e sessenta mil, dezenove reais e cinco centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das Rubricas Orçamentárias 213216 – Conservação de Bens Imóveis, 212105 – Matérias Primas e Produtos Manufaturados e 212114 – Lâmpadas e Acessórios para instalações elétricas – SUPENG.



1/2



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**


Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR N° 011/2015, ressalvado o direito à repactuação solicitada pela CONTRATADA, após análise do pedido e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente.

### **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

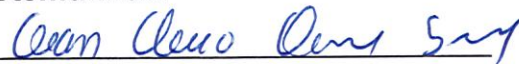
Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
Diretor-Presidente  
CDRJ



  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS**  
Sócio-Gerente  
M SERVICE LTDA

#### **Testemunhas:**

1) 

Nome: **GEAN CLECIO OLIVEIRA SILVA**  
CPF: **732.811.665-04**

2) 

Nome: **RODRIGO MARTINS DE PONTES**  
CPF: **116.089.017-00**

2/2